MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF-Cidadão - 9.00 - 01/04/09

RREO, Anexo I (LRF,52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2009 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	383.108.447,00	383.108.447,00	37.112.117,02	9,68	37.112.117,02	9,68	346.000.329,98
1.0.0.0.0.00- RECEITAS CORRENTES	298.262.096,00	298.262.096,00	35.437.545,99	11,88	35.437.545,99	11,88	262.824.550,01
1.1.0.0.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	40.181.154,00	43.181.154,00	4.460.394,56	10,33	4.460.394,56	10,33	38.698.169,16
1.1.1.0.0.00 - Impostos	39.300.000,00	42.300.000,00	4.279.548,40	10,06	4.279.548,40	10,06	38.020.451,60
1.1.2.0.0.00 - Taxas	3.705.764,00	3.705.764,00	192.028,45	5,18	192.028,45	5,18	3.513.735,55
1.1.3.0.0.00 - Contribuição De Melhoria	126.000,00	126.000,00	12.017,99	9,54	12.017,99	9,54	113.982,01
1.2.0.0.0.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.242.000,00	23.242.000,00	2.225.294,49	9,57	2.225.294,49	9,57	21.016.705,51
1.2.1.0.0.00 - Contribuições Sociais	17.042.000,00	17.042.000,00	1.097.245,94	6,44	1.097.245,94	6,44	15.944.754,06
1.2.2.0.0.00 - Contribuições Econômicas	6.200.000,00	6.200.000,00	1.128.023,55	18,19	1.128.023,55	18,19	5.071.946,45
1.3.0.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	6.638.000,00	6.638.000,00	290.430,69	4,25	290.430,69	4,25	6.347.569,11
1.3.1.0.0.00 - Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	4.807,00	48,07	4.807,00	48,07	-4.193,00
1.3.2.0.0.00 - Receitas De Valores Mobiliários	6.625.000,00	6.625.000,00	285.623,69	4,16	285.623,69	4,16	6.339.376,11
1.3.3.0.0.00 - Receita De Concessões E Permissões	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.0.0.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.0.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	24.910.434,00	24.910.434,00	2.103.446,36	8,44	2.103.446,36	8,44	22.806.987,14
1.7.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	188.241.586,00	188.241.586,00	24.066.196,81	12,79	24.066.196,81	12,79	164.175.389,19
1.7.2.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	185.646.136,00	185.646.136,00	24.066.337,06	12,96	24.066.337,06	12,96	161.579.798,15
1.7.3.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.00 - Transferências De Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.00 - Transferências De Convênios	2.595.450,00	2.595.450,00	-1.861,96	-0,07	-1.861,96	-0,07	2.597.311,96
1.7.7.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.848.302,00	11.848.302,00	2.299.579,10	19,13	2.299.579,10	19,13	9.581.722,90
1.9.1.0.0.00 - Multas E Juros De Mora	4.072.286,00	4.072.286,00	494.475,02	12,14	494.475,02	12,14	3.577.810,98
1.9.2.0.0.00 - Indenizações E Restituições	1.960.000,00	1.960.000,00	107.951,12	5,51	107.951,12	5,51	1.852.048,88
1.9.3.0.0.00 - Receita Da Dívida Ativa	5.650.000,00	5.650.000,00	1.637.339,66	28,98	1.637.339,66	28,98	4.012.660,34
1.9.9.0.0.00 - Receitas Correntes Diversas	166.236,00	166.236,00	26.813,30	16,13	26.813,30	16,13	139.422,70
2.0.0.0.0.00- RECEITAS DE CAPITAL	84.846.351,00	84.846.351,00	1.664.571,03	1,96	1.664.571,03	1,96	83.181.779,97
2.1.0.0.0.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	38.652.840,00	38.652.840,00	1.407.984,56	3,64	1.407.984,56	3,64	37.244.855,44
2.1.1.0.0.00 - Operações De Crédito Internas	38.652.840,00	38.652.840,00	1.407.984,56	3,64	1.407.984,56	3,64	37.244.855,44
2.1.2.0.0.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.00- ALIENAÇÃO DE BENS	1.400.000,00	1.400.000,00	256.586,47	18,33	256.586,47	18,33	1.143.413,53
2.2.1.0.0.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.00 - Alienação De Bens Imóveis	1.400.000,00	1.400.000,00	256.586,47	18,33	256.586,47	18,33	1.143.413,53
2.3.0.0.0.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.1.0.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.793.511,00	44.793.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.793.511,00
2.4.2.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.00 - Transferências De Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.00 - Transferências De Convênios	44.793.511,00	44.793.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.793.511,00
2.4.8.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.0.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	383.108.447,00	383.108.447,00	37.112.117,02	9,68	37.112.117,02	9,68	346.000.329,98
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	38.652.840,00	38.652.840,00	1.407.984,56	3,64	1.407.984,56	3,64	37.244.855,44
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	421.761.287,00	421.761.287,00	38.510.101,58	9,13	38.510.101,58	9,13	383.251.185,42
DÉFICIT(VI)							
TOTAL(VII) = (V+VI)	421.761.287,00	421.761.287,00	38.510.101,58	9,13	38.510.101,58	9,13	383.251.185,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					330.674.121,10		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	Jan a Fev 2009 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	Jan a Fev 2009 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VI)	372.610.127,00	-12.280,00	372.607.026,54	42.157.605,57	42.157.605,57	24.919.792,33	24.919.792,33	6,69	347.687.234,21
DESPESAS CORRENTES	250.098.582,00	140.000,00	249.928.582,00	37.524.916,86	37.524.916,86	22.306.825,30	22.306.825,30	8,93	227.621.756,70
Pessoal e Encargos Sociais	117.005.954,00	276.000,00	117.281.504,00	13.150.308,89	13.150.308,89	13.135.776,89	13.135.776,89	11,20	104.145.727,11
Juros e Encargos da Dívida	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	519.505,22	519.505,22	519.505,22	519.505,22	12,99	3.480.494,78
Outras Despesas Correntes	129.093.078,00	-416.000,00	128.647.078,00	23.855.013,75	23.855.013,75	8.701.543,23	8.701.543,23	6,76	119.945.534,77
DESPESAS DE CAPITAL	104.490.525,00	127.919,54	104.618.444,54	4.673.000,71	4.673.000,71	2.262.967,03	2.262.967,03	2,16	102.355.477,51
Investimentos	102.094.525,00	127.919,54	102.222.444,54	4.557.000,71	4.557.000,71	2.146.967,03	2.146.967,03	2,10	100.075.477,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.396.000,00	0,00	2.396.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	4,84	2.280.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
RESERVA DO RPPS	12.560.000,00	0,00	12.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.560.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.129.340,00	40.000,00	5.179.340,00	337.030,85	337.030,85	308.738,96	308.738,96	5,96	4.841.601,04
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	377.739.467,00	27.919,54	377.786.366,54	42.494.636,42	42.494.636,42	24.928.531,32	24.928.531,32	6,60	352.857.830,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	16.350.000,00	0,00	16.350.000,00	3.635.317,65	3.635.317,65	2.535.317,65	2.535.317,65	15,51	13.814.682,35
Amortização da Dívida Interna	16.350.000,00	0,00	16.350.000,00	3.635.317,65	3.635.317,65	2.535.317,65	2.535.317,65	15,51	13.814.682,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	16.350.000,00	0,00	16.350.000,00	3.635.317,65	3.635.317,65	2.535.317,65	2.535.317,65	15,51	13.814.682,35
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	394.109.447,00	27.919,54	394.136.366,54	66.170.192,07	66.170.192,07	27.463.848,97	27.463.848,97	6,97	366.672.512,57
SUPERAVIT(XIII)							11.046.252,61		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	394.109.447,00	27.919,54	394.136.366,54	66.170.192,07	66.170.192,07	27.463.848,97	38.510.101,58	9,77	355.626.264,96

FONTE:

MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 9.00 - 03/04/09

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	394.108.447,00	394.036.366,54	66.170.192,07	66.170.192,07	27.463.848,97	27.463.848,97	100,00	6,97	366.672.517,57
LEGISLATIVA	22.000.000,00	22.000.000,00	2.087.304,77	2.087.304,77	1.361.504,00	1.361.504,00	4,96	6,19	20.638.496,00
Ação Legislativa	12.844.000,00	12.844.000,00	701.897,44	701.097,44	697.097,44	697.097,44	2,54	5,43	12.146.912,56
Controle Externo	9.156.000,00	9.156.000,00	1.386.307,33	1.386.307,33	664.416,56	664.416,56	2,42	7,26	8.491.583,44
JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Ação Judiciária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	48.574.877,00	48.574.877,00	10.743.893,72	10.743.893,72	7.357.803,01	7.357.803,01	15,19	7,67	41.217.073,99
Planejamento e Orçamento	772.000,00	772.000,00	127.704,31	127.704,31	42.952,83	42.952,83	0,16	5,56	729.047,17
Administração Geral	42.032.827,00	42.032.827,00	9.970.323,13	9.970.323,13	7.271.450,65	7.271.450,65	11,01	17,30	35.761.327,40
Administração Financeira	4.904.050,00	4.904.050,00	725.231,29	725.231,29	042.752,53	042.752,53	1,96	0,71	4.445.297,41
Controle Interno	212.000,00	212.000,00	16.607,99	16.607,99	16.607,99	16.607,99	0,06	7,83	195.392,01
Ordenamento Territorial	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.457.540,00	15.457.540,00	713.002,31	713.002,31	932.183,61	932.183,61	1,83	4,66	14.525.356,39
Assistência Idoso	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.419.990,00	2.419.990,00	180.236,77	180.236,77	37.835,56	37.835,56	1,14	1,53	2.433.154,05
Assistência Comunitária	7.211.550,00	7.211.550,00	532.765,54	532.765,54	494.347,66	494.347,66	1,89	6,73	6.807.202,34
Alimentação e Nutrição	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.844.840,00	7.844.840,00	484.144,34	484.145,34	452.943,19	452.943,19	1,65	5,82	7.393.896,21
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Previdência Básica	6.344.000,00	6.344.000,00	387.185,53	387.185,53	394.297,64	394.297,64	1,40	6,06	5.950.702,16
Previdência do Regime Estatutário	1.272.840,00	1.272.840,00	96.958,81	96.960,81	58.645,55	58.645,55	0,25	5,39	1.204.194,05
SAÚDE	76.038.878,00	76.038.878,00	13.899.429,02	13.899.429,02	9.963.826,59	9.963.826,59	25,36	9,16	66.075.052,01
Administração Geral	1.105.310,00	1.105.310,00	219.862,52	219.862,52	98.533,23	98.533,23	0,36	8,91	1.006.776,77
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.538.000,00	1.538.000,00	88.789,28	88.789,28	88.789,28	88.789,28	0,32	5,83	1.449.230,72
Atenção Básica	33.308.374,00	33.308.374,00	4.669.448,54	4.669.448,54	4.561.203,85	4.561.203,85	14,70	12,08	28.539.870,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.597.479,00	35.597.479,00	6.069.878,53	6.069.878,53	2.512.136,73	2.512.136,73	9,15	7,06	33.085.342,27
Suporte Profilático e Terapêutico	1.396.696,00	1.396.696,00	17.002,20	17.002,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.696,00
Vigilância Sanitária	105.406,00	105.406,00	52,70	52,70	52,70	52,70	0,00	0,04	105.353,30
Vigilância Epidemiológica	1.928.725,00	1.928.725,00	197.773,59	197.773,59	181.008,74	181.008,74	0,66	9,33	1.758.715,26
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	730.000,00	730.000,00	23.921,66	23.921,66	23.921,66	23.921,66	0,09	3,25	706.078,34
TRABALHO	2.480.668,00	2.480.668,00	223.713,10	223.713,10	147.107,40	147.107,40	0,54	5,93	2.333.562,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.380.000,00	2.380.000,00	223.713,10	223.713,10	147.107,40	147.107,40	0,54	6,18	2.232.892,60
Relação de Trabalho	100.668,00	100.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.668,00
EDUCAÇÃO	80.387.684,00	80.387.684,00	6.182.446,05	6.182.446,05	4.499.765,48	4.499.765,48	16,36	7,44	65.893.918,52
Administração Geral	290.000,00	290.000,00	25.931,19	25.931,19	8.526,40	8.526,40	0,03	2,40	242.468,60
Previdência do Regime Estatutário	2.330.500,00	2.330.500,00	151.887,62	151.887,62	151.887,62	151.887,62	0,55	6,52	2.178.612,38
Atenção Básica	685.000,00	685.000,00	43.989,16	43.989,16	43.989,16	43.989,16	0,16	7,25	562.011,84
Alimentação e Nutrição	1.025.494,00	1.025.494,00	629.604,23	629.604,23	96.442,10	96.442,10	0,21	2,83	1.969.051,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	296.000,00	296.000,00	19.835,05	19.835,05	19.835,05	19.835,05	0,07	6,70	276.164,95
Ensino Fundamental	39.154.760,00	39.154.760,00	4.273.300,12	4.273.300,12	2.640.618,45	2.640.618,45	10,34	7,26	36.254.141,55
Ensino Médio	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Educação Infantil	14.950.737,00	14.950.737,00	2.915.822,02	2.915.822,02	1.250.446,04	1.250.446,04	4,55	8,37	13.682.290,96
Educação de Jovens e Adultos	595.000,00	595.000,00	122.846,46	122.846,46	122.846,46	122.846,46	0,44	20,64	472.953,54
Educação Especial	46.245,00	46.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.245,00
CULTURA	1.704.750,00	1.704.750,00	468.624,79	468.624,79	358.331,58	358.331,58	1,30	21,02	1.346.418,42
Difusão Cultural	1.704.750,00	1.704.750,00	468.624,79	468.624,79	358.331,58	358.331,58	1,30	21,02	1.346.418,42
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	28.968.296,00	28.968.296,00	7.469.910,76	7.469.910,76	1.658.424,52	1.658.424,52	6,04	15,73	27.309.871,48
Infra-estrutura Urbana	24.998.800,00	24.998.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.998.800,00
Serviços Urbanos	13.344.296,00	13.344.296,00	7.469.910,76	7.469.910,76	1.658.424,52	1.658.424,52	6,04	15,73	8.885.885,48
Transportes Coletivos e Urbanos	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
HABITAÇÃO	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Habitação Urbana	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
SANEAMENTO	60.726.840,00	60.726.840,00	14.046.882,00	14.046.882,00	4.029.949,20	4.029.949,20	14,64	6,62	56.709.890,74
Saneamento Básico Urbano	60.726.840,00	60.726.840,00	14.046.882,00	14.046.882,00	4.029.949,20	4.029.949,20	14,64	6,62	56.709.890,74
GESTÃO AMBIENTAL	11.582.303,00	11.582.303,00	1.944.941,62	1.944.941,62	315.968,65	315.968,65	1,15	2,73	11.266.335,35
Preservação e Conservação Ambiental	2.802.350,00	2.802.350,00	1.944.941,62	1.944.941,62	315.968,65	315.968,65	1,15	11,28	2.486.381,35
Controle Ambiental	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Recursos Hídricos	6.750.000,00	6.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.614.000,00	1.614.000,00	1.980,00	1.980,00	910,00	910,00	0,00	0,06	1.613.090,00
Promoção da Produção Vegetal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Promoção da Produção Animal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Abastecimento	560.000,00	560.000,00	1.980,00	1.980,00	910,00	910,00	0,00	0,16	559.090,00
Extensão Rural	774.000,00	774.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.000,00
Irrigação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	280.000,00	280.000,00	663,63	663,63	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Promoção Industrial	280.000,00	280.000,00	663,63	663,63	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Promoção Comercial	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Turismo	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	3.820.000,00	3.820.000,00	555.986,20	555.986,20	32.369,41	32.369,41	0,12	0,85	3.787.630,59
Conservação de Energia	1.400.000,00	1.400.000,00	555.986,20	555.986,20	32.369,41	32.369,41	0,12	2,31	1.367.630,59
Energia Elétrica	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00
TRANSPORTE	5.180.000,00	5.216.424,93	917.541,80	917.541,80	123.257,40	123.257,40	0,45	2,36	5.093.167,43
Transporte Aéreo	3.410.000,00	3.436.424,93	18.000,00	18.000,00	6.000,00	6.000,00	0,02	0,17	3.430.424,93
Transporte Rodoviário	1.780.000,00	1.780.000,00	899.541,80	899.541,80	117.257,40	117.257,40	0,43	6,59	1.662.742,60
DESPORTO E LAZER	4.629.875,00	4.631.470,11	253.847,70	253.847,70	73.829,60	73.829,60	0,27	1,59	4.557.640,51
Desporto de Rendimento	1.200.000,00	1.201.495,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.495,11
Desporto Comunitário	3.429.875,00	3.429.975,00	253.847,70	253.847,70	73.829,60	73.829,60	0,27	2,15	3.356.145,40
ENCARGOS ESPECIAIS	22.746.000,00	22.746.000,00	4.270.822,87	4.270.822,87	3.170.822,87	3.170.822,87	11,55	13,94	19

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Jan a Fev 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	187.147.000,00	187.147.000,00	23.263.578,04	23.263.578,04	12,43
Receitas de Impostos	42.845.000,00	42.845.000,00	4.325.268,92	4.325.268,92	10,1
Impostos	35.700.000,00	35.700.000,00	3.770.992,05	3.770.992,05	10,56
Dívida Ativa dos Impostos	5.550.000,00	5.550.000,00	436.101,64	436.101,64	7,86
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.595.000,00	1.595.000,00	118.174,83	118.174,83	7,28
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	144.302.000,00	144.302.000,00	18.938.309,52	18.938.309,52	13,12
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	36.000.000,00	36.000.000,00	4.761.532,00	4.761.532,00	13,23
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.° 87/96	672.000,00	672.000,00	95.259,66	95.259,66	14,18
Cota-Parte ICMS	69.600.000,00	69.600.000,00	9.047.833,55	9.047.833,55	13
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	550.000,00	550.000,00	94.073,32	94.073,32	17,1
Cota-Parte ITR	241.600,00	241.600,00	7.899,92	7.899,92	3,27
Cota-Parte IPVA	8.400.000,00	8.400.000,00	1.165.968,48	1.165.968,48	13,88
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	28.838.400,00	28.838.400,00	3.766.146,09	3.766.146,09	13,06
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	32.329.888,00	32.329.888,00	3.904.195,87	3.904.195,87	12,08
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	25.944.225,00	25.944.225,00	3.648.374,02	3.648.374,02	14,06
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	25.944.225,00	25.944.225,00	3.648.374,02	3.648.374,02	14,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos de Fundo Nacional de Desenvolvimento	2.098.692,00	2.098.692,00	255.781,85	255.781,85	12,19
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.646.971,00	1.646.971,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada a Educação	2.640.000,00	2.640.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + II - II)	**190.539.488,00**	**190.539.488,00**	**23.401.585,92**	**23.401.585,92**	**12,28**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Fev 2009 (d)	% (d/c)
VINCULADAS A RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.951.441,00	33.951.441,00	1.882.880,28	1.882.880,28	5,55
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	21.969.035,00	21.969.035,00	1.234.122,21	1.234.122,21	5,62
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	8.740.737,00	8.740.737,00	509.804,81	509.804,81	5,83
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	3.244.669,00	3.244.669,00	138.953,27	138.953,27	4,28
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	26.436.225,00	26.436.225,00	2.611.085,19	2.611.085,19	9,88
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	23.330.725,00	23.330.725,00	2.347.337,47	2.347.337,47	10,06
Outras Despesas de Ensino Básico	3.105.500,00	3.105.500,00	263.747,72	263.747,72	8,49
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**60.387.666,00**	**60.387.666,00**	**4.493.765,48**	**4.493.765,48**	**7,44**
[se (I + IV) < PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					117.774,57
[se (I + IV) > GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**141.311,18**	**0,00**
RP de despesas com Ensino Básico	**782,83**	

TOTAL DAS DESPESAS CORRIQUEIRAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**4.493.765,48**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE 25% = DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((XII / I) * 100) Cfquf do artigo 212 da CF/88	19,32
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO ((XI / IV) * 100) § 5º do artigo 60 do ADCT	64,34

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2008	Jan a Fev 2009
	0,00	1.711.921,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Fev 2009 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.930,00	250.930,00	8.520,40	8.520,40	3,4
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.330.500,00	2.330.500,00	151.867,82	151.867,82	6,52
ATENÇÃO BÁSICA	606.000,00	606.000,00	43.989,16	43.989,16	7,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.925.494,00	1.925.494,00	56.442,10	56.442,10	2,93
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	296.000,00	296.000,00	19.835,05	19.835,05	6,7
ENSINO FUNDAMENTAL	39.104.760,00	39.104.760,00	2.840.618,45	2.840.618,45	7,26
ENSINO MÉDIO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.932.737,00	14.932.737,00	1.250.446,04	1.250.446,04	8,37
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	595.000,00	595.000,00	122.046,46	122.046,46	20,51
EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.245,00	46.245,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	**60.387.666,00**	**60.387.666,00**	**4.493.765,48**	**4.493.765,48**	**7,44**

FONTE:

Portaria

PORTARIA INTERNA Nº 003, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a responsabilidade pelo ônus dos Servidores nas Secretarias, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º As Secretarias ficarão responsáveis pelo ônus dos Servidores lotados nas mesmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rondonópolis, 30 de março de 2009. 93º da Fundação, e 55º da Emancipação Política.

GERSON ARAUJO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

I·M·P·R·O

PORTARIA Nº 494 - DE 26 DE MARÇO DE 2009.

RETIFICA A PORTARIA DE Nº 2.059, DE 15 DE JULHO DE 1.991, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO - PROPORCIONAL A SERVIDORA SRA. MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, CONFORME PROCESSO Nº 347/2008.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 5.013, de 12/05/2008 alterado pelo Decreto nº 5.030, de 20/05/2008, que regulamenta a transferência dos aposentados e pensionista da Prefeitura de Rondonópolis e mantém o seu custeio de acordo com artigo 101 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

CONSIERANDO o disposto no Artigo 40, inciso III, alínea "c" parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988 – redação original; Artigo 122 e Artigo 132, inciso III, alínea "c" parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal; Artigo 53, inciso III, alínea "c" parágrafo 4º da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990 (Estatuto dos Servidores públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais);

CONSIDERANDO que não houve interrupção dos pagamentos do benéfico e o disposto no Processo nº 1.834/90 da Prefeitura de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2.059, de 15 de julho de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 1º*** - Aposentar com proventos proporcionais ao tempo de serviço a Servidora **MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 16063-1, RG nº 370.596 SSP/MT, CPF/MF nº 109.845.501-00, CTPS nº 21.118, série 285ª-MT, Classificação Funcional: Cargo – Auxiliar de Serviços Diversos/Contínua, Padrão I, Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Rondonópolis – MT, com período de tempo de contribuição/serviço de: 01/01/1964 a 31/12/1971 – 2920 dias; 01/04/1972 a 16/09/1981 – 3.451 dias; 13/10/1981 a 22/09/1991 – 3.625 dias".

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os termos da Portaria nº 2.059, de 15/07/1991, que não foram alterados por este instrumento;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT)., 26 de março de 2009.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

PORTARIA Nº 495 - DE 26 DE MARÇO DE 2009.

RETIFICA A PORTARIA DE Nº 2.108, DE 05 DE JUNHO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS CONFORME PROCESSO Nº 451/2009.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 5.013, de 12/05/2008 alterado pelo Decreto nº 5.030, de 20/05/2008, que regulamenta a transferência dos aposentados e pensionista da Prefeitura de Rondonópolis e mantém o seu custeio de acordo com artigo 101 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

CONSIERANDO o disposto no artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 – redação original; artigo 132, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal; artigo 53, parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.752, de 17 de agosto de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais);

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 3.441 às fls. 200v° do livro C.12, lavrada no dia 13 de janeiro de 1992 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, registra o assentamento do óbito do Sr. Dimas de Oliveira Castro, falecido em 13/01/1992;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT;

CONSIDERANDO que não houve interrupção dos pagamentos do benéfico de pensão por morte pela Prefeitura de Rondonópolis e o estabelecido no Processo nº 2.342/92..

RESOLVE:

Artigo 1º - retificar o artigo 1º da portaria nº 2.108, de 05 de junho de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 1º*** - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de forma vitalícia a Sra. **MARIA HELENA MAFRA DE CASTRO**, portadora do RG nº 289.867 SSP-MT, CPF/MF nº 255.316.461-00, na qualidade de esposa de acordo com a Certidão de Casamento sob o nº 203/85, às folhas 090 do livro B-010aux., lavrada em 09/10/1985 no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na proporção de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor mensal do benefício de Pensão Por Morte e da forma provisória até a maioridade civil do menor **PAULO VYCTOR MAFRA DE CASTRO**, portador do RG nº 2.892.2 SSP-MT, CPF/MF nº 021.532.901-53, na qualidade de filho menor de acordo com a Certidão de Nascimento nº 1.634/89 a fl. 157 do livro A-123, lavrada em 07/08/1989 no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito em 13/01/1992 do ex-servidor público municipal Sr. **DIMAS DE OLIVEIRA CASTRO**, portador do RG nº 051.107 SSP-MS, CPF/MF nº 205.237.861-20, matrícula nº 37826-1, lotado na época na Secretaria Municipal de Gabinete, no Cargo de Assistente Administrativo I, padrão I, classe CCII, nomeado para o Cargo em Comissão de Coordenador de Recepção e Cerimonial através da Portaria nº 1.066, de 17 de julho de 1.989;

Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os termos da Portaria nº 2.108, de 05/06/1992, que não foram alterados por este instrumento;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT)., 26 de março de 2009.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano X - Nº 1930 - Segunda-feira, 30 de Março de 2009

Poder Executivo

PODER EXECUTIVO

L R F - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT

1º BIMESTRE/2009

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL — JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Vice-Prefeita — Marilia Salles
Secretaria Municipal de Promoção e Assitência Social — Neuma de Morais
Secretaria Municipal de Administraçao — Gerson Araujo de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec. — Valdir Correa
Secretaria Municipal de Desenv. Econ. — Valdemir Castilho Soares
Secretaria Municipal de Educação Adjunta — Maria Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer — Susan Meire Moretti Binha
Secretaria Municipal de Finanças — Carlos Katsumi Minakami
Secretaria Municipal de Governo — Milton Gomes da Costa
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo — Ronaldo Sendy Iticava Uramoto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente — Lindomar Alves da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento — Jose Balbino de Melo
Secretaria Municipal de Receita — Regina Celi Marques Ribeiro
SecretariaMunicipal de Saúde — Valdecir Feltrin
Secretaria Municipal Transporte,Transito e Desenv. Urbano — Silvio Donizete A A de Souza
Procuradoria Geral do Município — Efraim Alves dos Santos
CODER Cia Desenvolvimento Rondonopolis — Darci Lovato
Diário Oficial do Município — Anna Clara Quintana
IMPRO — Josemar Ramiro e Silva
SANEAR — Terezinha Silva Souza
ServSaúde — Vilmondes Aprigio da Silva Luz

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Milton Gomes da Costa**
Diário Oficial: Anna Clara Quintana
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br
E -mail:diorondon@rondonópolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município(via correio)	R$160,00
Exemplar do dia anterior	R$ 0,65		
Assinatura Semestral retirada no balcão	R$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna	R$ 1,20